



DECRETO Nº 3.564/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do ítem IV do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica individualizado, descrito e caracterizado o imóvel abaixo descrito parte daqueles contidos no perímetro mencionado / no artigo 1º do Decreto nº 2.568/76, para a Urbanização do - Fundo de Vale - Córrego do Veado, a saber :

Parte do Lote 26, quadra B, do loteamento denominado Vila Nova Industrial, que consta pertencer ao Sr. JOÃO MASSAO YOHIKAWA, lote esse que começa no ponto de encontro das retas dos - alinhamentos das Ruas Dr. José Fóz e antiga Rua I (Um). Daí se segue 11,00m na antiga Rua I. Daí deflete a direita e segue / 2,20m, divisando a esquerda com o lote 27 de propriedade do - Sr. MIGUEL FERNANDES MEDINA. Daí deflete a direita e segue - 11,00m, divisando a esquerda com a propriedade em questão. / Daí deflete a direita e segue 1,90m até o marco inicial, divisando a esquerda com a Rua Dr. Jose Foz, fechando assim uma - área de 23,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Continuação do Decreto nº 3.564/79

Fls. 02

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, aos 09 (Nove) dias do mes de abril de 1.979.

PAULO CONSTANTINO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 09 de abril de 1.979.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
DIRETOR DA D.A.

PUBLICADO EM 10/04/79

JOSÉ C. IMPARCIAL

Escriturário

Escrituraria